

Auxílio Especial de apoio ao custo de vida destinado a famílias isentas do Imposto Residencial da Cidade de Echizen

- Este auxílio é destinado a apoiar famílias isentas do imposto residencial no ano fiscal de 2025 (Reiwa 7), que foram especialmente impactadas pelo aumento do custo de vida devido à alta dos preços.
 - Para receber este auxílio, é necessário realizar um procedimento de solicitação.
- ※ O termo “família” aqui refere-se à composição familiar conforme registrada no certificado de residência (Juminhyo) em 1º de abril de 2026 (Reiwa 8).

Valor do Auxílio

20 mil ienes por família

Prazo para solicitação

30 de Setembro de 2026 (Quarta)

【 Documentos selados até essa data 】

Período de Pagamento

O pagamento está previsto para ocorrer aproximadamente de 2 a 3 semanas após a data em que a Prefeitura receber e aceitar a solicitação.

※ O prazo de pagamento pode sofrer atrasos, dependendo do volume de solicitações recebidas.

Como Realizar o Procedimento de Solicitação

- Imprima o “Formulário de Solicitação do Auxílio Especial de apoio ao custo de vida destinado a famílias isentas do Imposto Residencial da Cidade de Echizen (Modelo nº 2)” disponível no site oficial da Prefeitura de Echizen, ou retire-o diretamente no balcão de atendimento da Prefeitura (2º andar – Divisão de Assistência Social) ou na Subprefeitura Geral de Imadate.
- Preencha o formulário (Modelo nº 2) e providencie os documentos necessários indicados no verso do formulário (cópias de documento de identificação, comprovante de conta bancária, entre outros).
- Apresente os documentos de solicitação no balcão de atendimento da Prefeitura (2º andar – Divisão de Assistência Social) ou na Subprefeitura Geral de Imadate, ou envie-os por correio.

★★★ Mais informações no verso ★★★

Este auxílio é financiado por meio do Fundo Especial de Subsídio para Revitalização Regional, criado pelo governo nacional como medida prioritária de apoio no enfrentamento ao aumento dos preços.

越前市ホームページ
では多言語でご覧
いただけます。



主页有多种语言版本。
The homepage is available in multiple languages.
A página inicial está disponível em vários idiomas.
Trang chủ có sẵn bằng nhiều ngôn ngữ.

Contato

Prefeitura de Echizen
Departamento de Bem-Estar dos Cidadãos
Divisão de Assistência Social

Tel: 0778 43 5354

Horário de Atendimento:

08:30~17:15 (exceto sábados, domingos e feriados)

※ Não é possível atender consultas que envolvam informações pessoais por telefone.

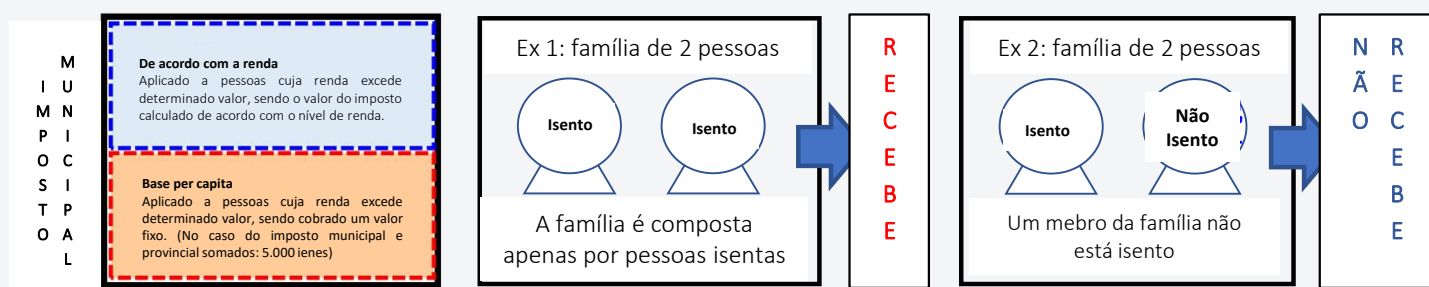
Condições para recebimento do Auxílio

(Verifique antes de preencher o formulário)

Este Auxílio é destinado às famílias que atendem a **todos os critérios abaixo**.

(1) **Possuir registro de residência na cidade de Echizen na data de referência (1º de abril de 2026 - Reiwa 8).**
... Famílias que se mudaram para a cidade após a data de referência não são elegíveis para este Auxílio.

(2) **Todos os membros da família devem estar isentos do imposto residencial referente ao ano fiscal de 2025 (Reiwa 7). (no caso deste município, imposto municipal).**
... Famílias que incluam pessoas sujeitas ao pagamento do imposto residencial não são elegíveis para este Auxílio.



✘ Pessoas que ainda não realizaram a declaração fiscal necessária devem efetuá-la junto ao Departamento de Impostos (ou setor/orgão competente) antes de apresentar a solicitação.

✘ Pessoas que se mudaram para a cidade de Echizen a partir de 2 de janeiro de 2025 devem apresentar uma cópia do Certificado de Isenção do Imposto Residencial (jūminzei hikazei shōmei-sho) do ano fiscal de 2025, emitido pelo município onde estavam registradas em 1º de janeiro de 2025 (ou pelo local de tributação).

✘ Famílias que incluam pessoas que entraram no Japão a partir de 2 de janeiro de 2025 não são elegíveis para este Auxílio.

(3) **A família não pode ser composta exclusivamente por dependentes de pessoas que sejam contribuintes do imposto residencial no ano fiscal de 2025.**

... É necessário que haja pelo menos um membro da família que não seja dependente para fins fiscais de um contribuinte.

【Exemplos de casos que não se qualificam para o Auxílio】

- Família composta por 2 pessoas em que ambas são dependentes de um filho que vive em outro domicílio e que é contribuinte do Imposto Residencial.
- Estudante universitário(a) que mora sozinho, mas é dependente dos pais (contribuintes do imposto residencial).

(4) **Não pode haver, na família, pessoa que tenha solicitado isenção do imposto residencial com base em tratado fiscal.**

...Atenção especial para famílias com pessoas de nacionalidade estrangeira.